



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

...no for publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 19/12/25
C.A.M.

ALTERA O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, SR. JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 83, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Acrescenta ao artigo 2º do Decreto nº: 084, de 17 de dezembro de 2024, para incluir Ponto Facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art.2º- Mantém-se inalterados os demais artigos do Decreto nº 084 de 17 de dezembro de 2024.

Art.3º- A determinação não se aplica aos serviços essenciais. Para esses serviços, os respectivos responsáveis devem adotar as providências necessárias para a continuidade dos atendimentos.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal De Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador Geral Do Município